



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A Nº 18/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 5 de setembro do ano 2014:-----

-----Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

#### -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O senhor Presidente iniciou este período dando conhecimento ao Executivo do seguinte:-----

1. A empreitada de substituição da rede de abastecimento de águas decorre dentro da normalidade, faltando apenas a colocação de condutas na serra (Chã das Lagoinhas) e estando a ligação dos ramais na Ribeira do Nabo também em fase de conclusão. A colocação de calçada nos passeios da Vila também está a terminar pelo que se prevê que a empreitada esteja concluída antes do prazo contratualizado.-----

2. Relativamente à empreitada da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Velas esta será consignada na próxima segunda-feira. Após uma reunião entre o Presidente do Município, o Presidente do Conselho Executivo da EBS de Velas e o empreiteiro, ficou acordado que a empreitada irá decorrer com a escola em funcionamento, já tendo sido colocadas as vedações, antes do início do ano letivo.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

3. As obras na Casa Cunha da Silveira decorrem com normalidade. O Engenheiro Adriano Rosa, responsável pela fiscalização da obra, esteve cá durante esta semana e detetou algumas situações que exigiu serem corrigidas. O empreiteiro prevê que no final do corrente mês a obra esteja concluída, no entanto o senhor Presidente considera que os trabalhos ainda estão atrasados para que este prazo seja cumprido, pois ainda faltam alguns acabamentos, tais como colocação de cerâmicas, louças, portas interiores e as cavalariças.-----
4. Disse, quanto à empreitada de remodelação e conservação do Auditório Municipal, que o Tribunal de Contas tem colocado diversas questões e exigido diversos documentos que, segundo os colaboradores do Município, nunca foram solicitados por esta Entidade. Os serviços têm respondido prontamente ao solicitado, estando de momento a aguardar o parecer do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores relativamente ao Plano de Segurança contra Incêndios preparado recentemente, por exigência do Tribunal de Contas, pelo Gabinete Técnico do Município. No caso deste ser positivo, poderemos reunir as condições necessárias para a consignação da empreitada após emissão do visto pelo Tribunal de Contas.-----
5. Relativamente ao caminho de acesso à Fajã da Ribeira da Areia este já se encontra transitável, encontrando-se pronta a parede de encosto e suporte. Foi feita uma valeta mais larga junto a esta parede de suporte e estamos a aguardar que a Tecnovia apresente um orçamento para a colocação de asfalto no troço em causa, dado não ser possível essa reposição com mão-de-obra no Município por o nosso equipamento não ter capacidade para a colocação de asfalto necessária.---
6. A reposição de asfalto no Lugar da Ribeira do Nabo, junto à Casa da Ermida, já foi consignada à empresa Tecnovia.-----
7. Disse que foram adquiridas setenta (70) toneladas de asfalto as quais foram utilizadas para tapar buracos nos caminhos municipais em todas as Freguesias do Concelho. Este trabalho foi articulado com as Juntas, que ficaram responsáveis



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

pela limpeza dos buracos e o Município com a colocação da massa asfáltica. Esta quantidade tornou-se insuficiente, considerando o estado de desgaste das vias municipais, pelo que será necessário efetuar um novo procedimento para aquisição de mais asfalto, por forma a terminar esta reposição em todas as freguesias.-----

8. Relativamente à Escola Profissional esta dará início ao novo ano letivo no dia 15 do corrente mês, no entanto ainda aguardamos uma resposta por parte do Governo Regional dos Açores relativamente ao plano de reestruturação apresentado, pelo que esta iniciará o ano letivo com o mesmo défice mensal do ano anterior, aumentando o seu endividamento. Os ordenados e as bolsas estão pagos até ao mês de julho e contam regularizar o mês de agosto quando receberem a próxima transferência do protocolo com o BANIF.-----

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira questionou relativamente quanto ao ponto de situação do Centro de processamento de Resíduos.-----

-----O senhor Presidente respondeu que teve duas reuniões com a empresa Equiambi, responsável pela gestão do Centro. Na primeira esteve presente, além do senhor Grilo Coelho da Equiambi, o representante da empresa Recol, onde foram abordados diversos assuntos relacionados com a abertura do Centro e a recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho. A outra reunião, tida ainda esta semana, contou, além dos presentes na reunião anterior, com a presença do Presidente da Câmara Municipal da Calheta onde foi discutida a possibilidade da empresa ficar responsável pela recolha de resíduos nos dois Concelhos. Caso não haja entendimento as Câmara terão de continuar a efetuar a recolha de resíduos com mão-de-obra própria, o que poderá implicar que seja necessário o Município das Velas candidatar-se a apoios comunitários a aquisição de viaturas novas, o que poderá demorar algum tempo visto que o novo quadro comunitário ainda não está em vigor. Até lá, continuarão a utilizar os veículos existentes que poderão parar a qualquer momento, tendo em conta o elevado desgaste e



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

problemas que apresentam. Está prevista a abertura do Centro no corrente mês de setembro, no entanto o aterro sanitário irá manter-se em funcionamento nesta fase transitória para receber as carcaças de animais. Ainda relativamente a este assunto o senhor Presidente informou que as despesas com o projeto e selagem dos dois aterros sanitários da ilha serão suportadas na totalidade pelo Governo Regional dos Açores.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira questionou qual o entendimento do Senhor Presidente para a resolução do problema de saibro no Concelho para a reparação dos caminhos agrícolas, dado já nos encontrarmos no mês de setembro. Se prevê que este seja retirado da saibreira dos Rosais ou da saibreira recentemente legalizada no Concelho. Perguntou ainda se o Governo Regional irá colaborar na intervenção que está a ocorrer na Fajã da Ribeira da Areia.-----

-----O senhor Presidente informou, relativamente à segunda questão colocada pelo senhor Vereador, que o Governo Regional propôs assumir os 15% de uma candidatura feita pelo Município a fundos comunitários, mas de momento não há Quadro Comunitário em vigor para fazer candidatura. Foi feita uma contraproposta ao Governo Regional para que o mesmo suporte, através de contrato ARAL, 50% do custo das obras, as quais se estimam em trinta mil euros (€ 30.000,00), a qual aguardamos resposta. Relativamente à questão do ensaibramento dos caminhos agrícolas esta é mais complexa uma vez que, a giratória dos Serviços Florestais ainda se encontra no Armazém Municipal e, embora tenha sido feita alguma manutenção, a reparação da máquina é de cerca de vinte mil euros (€ 20.000,00). Esta será testada na próxima semana e caso não funcione será necessário contratar máquinas com capacidade para cavar o saibre. Há a possibilidade de legalizar a saibreira de Rosais, para isso o Município teria de adquirir o terreno ao lado, cujo proprietário se encontra disponível para vender, mas implicaria mais custos para a autarquia. O Município é proprietário de outro terreno com saibre, estando de momento a analisar como proceder para a sua

Guilherme

L



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

extração, sendo que o objetivo é a reparação dos caminhos do Concelho e não a comercialização do saibre.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou qual o ponto de situação do desmantelamento do palco da Semana Cultural, o qual se encontra na zona do Arco, nesta Vila.-----

-----O senhor presidente disse que foram oficializadas quatro empresas legalizadas e a funcionar no Concelho para apresentarem proposta, sendo adjudicado o desmantelamento à que apresentar a melhor.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 3324 a 3327, datados de 2 de setembro corrente.-----

#### I – ATAS:-----

##### - Ata da reunião ordinária de 22/08/2014:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

#### II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- Antes da apreciação dos dois pontos seguintes retirou-se da sala o vereador David Ávila Pacheco por ter sido o participante nos processos disciplinares em causa:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para a aplicação de pena de multa em processo disciplinar ao trabalhador Manuel Isidro Silveira Gomes.**-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aplicar a pena de multa fixando-a em seis remunerações base diárias.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para a aplicação de pena de multa em processo disciplinar** ao trabalhador Paulo Jorge Alves Flores.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aplicar a pena de multa fixando-a em cinco remunerações base diárias.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Após estas deliberações o referido Vereador regressou à sala.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para cedência do Auditório Municipal à Direção Regional do Ambiente**, conforme seu *e-mail* datado de 29 de agosto passado, para a realização do 12º Encontro Internacional da REDBIOS (Rede das Reservas da Biosfera do Atlântico), no dia 25 de setembro das 9H00 às 22H30.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a atividade nos termos solicitados, ressalvando que o Auditório Municipal foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada da ficha de cabimento nº 1959 e mapa de fundos disponíveis, **para apoio à Direção Regional do Ambiente na realização de um jantar** para a comitiva composta por 25 elementos, conforme seu *e-mail* datado de 29 de agosto passado, no âmbito do 12º Encontro Internacional da REDBIOS, que terá lugar no próximo dia 25 de setembro.-----

-----A Câmara deliberou conceder o apoio nos termos solicitados, ficando a



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

organização do jantar sob a responsabilidade do Município até ao valor máximo de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **ratificação de apoio concedido à Câmara Municipal da Calheta**, com a cedência de dois colaboradores para participarem nos trabalhos de limpeza nos arruamentos da Caldeira de Santo Cristo, de 25 a 27 de agosto conforme solicitado pelo seu ofício datado de 18 de agosto passado.-----

-----O senhor Presidente justificou a importância desta colaboração entre Municípios por a Fajã da Caldeira de Santo Cristo ser um dos exlibris da nossa ilha, atraindo visitantes aos dois Concelhos. Referiu que foi um trabalho de excelência na limpeza e reparação do trilho de acesso a esta fajã.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o autorizado pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **ratificação de apoio concedido ao agrupamento 412 Alfragide**, pertencente ao CNE, com a cedência de transporte de ida e volta através da viatura de 16 lugares, pertencente ao Município, e respetivo condutor, para o dia 29 de agosto, a fim de se deslocarem de Rosais à Fajã dos Cubres, conforme solicitado pelo seu *e-mail* datado de 27 de agosto passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o autorizado pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Jefuni

X



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 164**, de 29 de agosto passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 3.471,69 (três mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 37.159,63 (trinta e sete mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 4.230,08 (quatro mil duzentos e trinta euros e oito cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 215.960,17 (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta euros e dezassete cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 3.191,34 (três mil cento e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.689.370,28 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 1.955.053,19 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 1.930.471,49 (um milhão novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e nove cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 24.581,70 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos);-----

Documentos: € 124.788,86 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos);-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Total de movimentos de tesouraria: € 2.079.842,05 (dois milhões e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 18 de agosto a 29 de agosto de 2014, nºs 908 a 990 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 270.574,69 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 19 de agosto a 28 de agosto de 2014, nºs 117 a 185 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 26.131,50 (vinte e seis mil cento e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 1 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 1 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 1 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 89.502,06 (oitenta e nove mil quinhentos e dois euros e seis



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

#### **IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:**-----

- **Informação DUSU 23/2014** prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, relativa à dedução de valor de IVA no âmbito da empreitada de Substituição da Rede de Abastecimento de Águas no Concelho das Velas, acompanhada do anexo 1 com descritivo do projeto.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, e dado que neste projeto o valor do IVA não foi considerado elegível, deliberou deduzir o mesmo às componentes de projeto técnico no valor de 4.224,00€ (quatro mil duzentos e vinte e quatro euros) e de fiscalização no valor de 2.368,00€ (dois mil trezentos e sessenta e oito euros), na parte de receita referente a comparticipação de 85%, a fim de não empolar o orçamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de especialidades** referentes a **construção de garagem** (Processo nº 12/2014/9), na Queimada, Freguesia de Santo Amaro, apresentados por António Belarmino Azevedo, residente no Caminho Velho - Toledo, nº 14, Freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a instalação de pastelaria** (Processo nº 5/2014/7), na Avenida do Livramento, nº 54, nesta Vila, apresentado por Maria de Fátima Teves Simas de Melo.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**- Projeto de arquitetura referente a remodelação de edifício habitacional para clínica** (Processo nº 12/2014/13), na Avenida do Livramento, nesta Vila, apresentado por António Fernando Flores Pereira.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura, com a salvaguarda de que o projeto, conforme o parecer da delegada de saúde, deverá dar cumprimento ao nº 2 do artigo 20º da portaria nº 987/93, de 6 de outubro, à secção 2.3 do decreto-lei nº 163/2006, de 8 de agosto e aos anexos 1 e 2 da portaria nº 268/2010, de 12 de maio, e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**- Projeto de arquitetura referente a reconstrução de casa de campo "TER"** (Processo nº 12/2014/4), na Estrada Regional 1ª 2ª, Urzelina, apresentado por André Manuel de Sousa Fernandes.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** apresentado por Amélia Bernardete Brasil Sousa, residente no lugar da Queimada, Freguesia de Santo Amaro, **para a alteração do alvará de licença de utilização** (Processo nº 5/2014/18).-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou deferir a alteração do alvará de licença de utilização para comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria em estabelecimentos especializados e Pastelarias e Casas de Chá.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Requerimento** apresentado por Simão Jorge da Silva, residente na Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, **para a transmissão, por cedência, da licença de táxi número 33, da qual é titular**, para o senhor António Henrique Soares dos Ramos, residente em Queimada, Freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexa ao pedido, deliberou deferir o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Requerimento** apresentado por Alberto Augusto Cabral Pavão, residente na Estrada Regional, nº 111 – Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, **para a transmissão, por cedência, da licença de táxi número 7, da qual é titular**, para o senhor Simão Jorge da Silva, residente na Ribeira do Nabo, nº 92, Freguesia da Urzelina.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento na informação dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexa ao pedido, deliberou deferir o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e dez minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

*gelmir*  
*X*



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO I**



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

*Apresentado em reunião  
5/9/2014  
A cargo de David Pacheco*

*[Handwritten signatures]*

Na sequência de uma participação efetuada pelo Vereador David Ávila Pacheco, referente a situações ocorridas no dia 14 de março de 2014 foi instaurado processo disciplinar ao funcionário Manuel Isidro Silveira Gomes.

O procedimento disciplinar percorreu todas as fases previstas no estatuto disciplinar dos funcionários públicos (processo completo em anexo), tendo sido ouvido o próprio, as testemunhas, e tendo sido dadas ao arguido todas as hipóteses de defesa previstas no Estatuto Disciplinar.

Durante o procedimento disciplinar, foi apurado um conjunto de factos que o procedimento deu como provados, dando origem a infração disciplinar, tal como se conclui do relatório final do procedimento disciplinar efectuado ao funcionário Manuel Isidro Silveira Gomes.

Considerando que:

O trabalho em funções públicas pressupõe um conjunto de direitos e deveres;

A Câmara Municipal das Velas, tem respeitado escrupulosamente as suas obrigações com os funcionários,

Compete à Câmara Municipal das Velas garantir o cumprimento zeloso dos deveres dos funcionários;

A ocorrência de situações de falta de cumprimento dos deveres profissionais ou outras que configuram falhas nos procedimentos



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Juliano*

*[Handwritten signature]*

passíveis de procedimento disciplinar, devem ter consequências de modo a evitar que situações análogas se tornem recorrentes;

O respeito pelos superiores além de obrigatório constitui um elemento fundamental para o funcionamento normal dos serviços da Câmara Municipal das Velas;

As infrações cometidas pelo funcionário Manuel Isidro Silveira Gomes, são conforme as conclusões do procedimento disciplinar passíveis de pena de multa, nos termos da alínea c) do artigo 16.º do Estatuto Disciplinar que poderá ser até seis remunerações base diárias nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar.

Dado que nos termos do número 4 do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar a competência disciplinar para a aplicação de penas de multa, pertence ao órgão executivo das autarquias locais proponho que:

- 1) Na sequência do procedimento disciplinar levantado ao funcionário Manuel Isidro Silveira Gomes, lhe seja aplicada a pena de multa.
- 2) O valor da pena de multa seja fixado em seis remunerações base diárias.

Velas, 27 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

*[Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira]*

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

*Juliani*

*X*



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



**ANEXO II**

MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

*Ata n.º 18 - maio 2014  
5/15/2014  
Ac.ª de 2014  
Paul. Alves*

*Juliani  
Paulo Jorge Alves Flores  
R. H.*

Na sequência de uma participação efetuada pelo Vereador David Ávila Pacheco, referente a situações ocorridas no dia 13 de maio de 2014 foi instaurado processo disciplinar ao funcionário Paulo Jorge Alves Flores.

O procedimento disciplinar percorreu todas as fases previstas no estatuto disciplinar dos funcionários públicos (processo completo em anexo), tendo sido ouvido o próprio, as testemunhas, e tendo sido dadas ao arguido todas as hipóteses de defesa previstas no Estatuto Disciplinar.

Durante o procedimento disciplinar, foi apurado um conjunto de factos que o procedimento deu como provados, dando origem a infração disciplinar, tal como se conclui do relatório final do procedimento disciplinar efectuado ao funcionário Paulo Jorge Alves Flores.

Considerando que:

O trabalho em funções públicas pressupõe um conjunto de direitos e deveres;

A Câmara Municipal das Velas, tem respeitado escrupulosamente as suas obrigações com os funcionários,

Compete à Câmara Municipal das Velas garantir o cumprimento zeloso dos deveres dos funcionários;

A ocorrência de situações de falta de cumprimento dos deveres profissionais ou outras que configuram falhas nos procedimentos

gufuni  
X



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

gufuni  
X

passíveis de procedimento disciplinar, devem ter consequências de modo a evitar que situações análogas se tornem recorrentes;

O respeito pelos superiores além de obrigatório constitui um elemento fundamental para o funcionamento normal dos serviços da Câmara Municipal das Velas;

As infrações cometidas pelo funcionário Paulo Jorge Alves Flores, são conforme as conclusões do procedimento disciplinar passíveis de pena de multa, nos termos da alínea b) do artigo 16.º do Estatuto Disciplinar que poderá ser até seis remunerações base diárias nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar.

Dado que nos termos do número 4 do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar a competência disciplinar para a aplicação de penas de multa, pertence ao órgão executivo das autarquias locais proponho que:

- 1) Na sequência do procedimento disciplinar levantado ao funcionário Paulo Jorge Alves Flores, lhe seja aplicada a pena de multa.
- 2) O valor da pena de multa seja fixado em cinco remunerações base diárias.

Velas, 27 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Câmara Municipal

ANEXO III

Proposta

### PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

O Governo Regional do Açores, através da Direção Regional do Ambiente, solicitou por e-mail a cedência do Auditório Municipal das Velas, no dia 25 de setembro corrente, das 9H00 às 22H30, a fim de se promover o 12.º Encontro Internacional da REDBIOS (Rede das Reservas da Biosfera do Atlântico).

- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades, nomeadamente, de teor cultural;
- Considerando que com este Encontro pretende-se divulgar as potencialidades naturais, sociais e culturais da nossa ilha àqueles que nos visitam;
- Considerando que o referido espaço encontra-se disponível para o dia e horários pretendidos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº 1, do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

- Apoiar a atividade nos termos solicitados, isto é, com a cedência do Auditório Municipal para o dia e horários supra referidos. Salienta-se que o Auditório Municipal foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do espaço.

Paços do Concelho, 02 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Lúis Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Luís*

*Luís*



Município das Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO IV**

*Luís*  
*Luís*

**Proposta**

### PEDIDO DE APOIO

O Governo Regional do Açores, através da Direção Regional do Ambiente, solicitou por *e-mail* apoio para a realização de um jantar para a comitiva composta por 25 elementos, no âmbito do 12.º Encontro Internacional da REDBIOS, que terá lugar no próximo dia 25 de setembro.

- Considerando a cooperação institucional existente entre o Governo Regional e o Município;
- Considerando que com este Encontro constitui uma mais-valia, uma vez que pretende divulgar as potencialidades naturais, sociais e culturais da nossa ilha àqueles que nos visitam;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Proponho:**

- Conceder apoio nos termos solicitados. Ficando a organização do jantar sob a responsabilidade do Município até ao valor máximo de €500,00.

Paços do Concelho, 02 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas  
  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira

*Infanti*

*2*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



**ANEXO V**

*[Handwritten signatures]*

Município das Velas  
Câmara Municipal

#### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

A Câmara Municipal da Calheta solicitou, por ofício referência n.º 153/GAP/14, datado de 18 de agosto, apoio do Município com a cedência de dois colaboradores para participarem nos trabalhos de limpeza nos arruamentos da Caldeira de Santo Cristo, de 25 a 27 de agosto corrente.

- Considerando a existência de um espírito colaborativo entre ambos os Municípios, prestando mútuo apoio sempre que possível;
- Considerando que a Caldeira de Santo Cristo constitui reserva natural da ilha, há uma maior preocupação para intervenção naquele espaço;
- Considerando que é do interesse do Município apoiar essas iniciativas, de acordo com a alínea u), do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;

#### Proponho:

- Apoiar o Município da Calheta cedendo dois colaboradores desta autarquia nos dias supramencionados.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

*David Ávila Pacheco*

David Ávila Pacheco

Virgílio

✓



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

ANEXO VI

Virgílio  
P. A.

### PEDIDO DE TRANSPORTE

O Agrupamento 412 Alfragide, pertencente ao CNE solicitou, por *e-mail*, apoio do Município para o transporte do grupo, composto por 13 escuteiros, no dia 29 de agosto com a finalidade de visitarem as Fajãs dos Cubres e da Caldeira de Sto. Cristo.

- Considerando que o Corpo Nacional de Escutas (CNE) é a maior Organização juvenil portuguesa sem fins lucrativos, constituindo uma importante ferramenta de cidadania para os jovens;

- Considerando que esta autarquia defende a existência dessas iniciativas de carácter recreativo, desportivo e cultural;

- Considerando que conceder o apoio referido é uma forma de promover e divulgar o nosso concelho e a nossa ilha;

- Considerando que incumbe ao Município apoiar essas iniciativas, de acordo com a alínea u), do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;

#### **Proponho:**

Apoiar o grupo cedendo transporte de ida e volta através da viatura de 16 lugares pertencente ao Município e respetivo condutor, para o dia 29 de agosto próximo, a fim de se deslocarem de Rosais à Fajã dos Cubres.

Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Virgílio  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira

*Juliano*  
*8*



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

TC PRESIDENCIA  
29/08/2014  
*Juliano*  
*Procurador Municipal*



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VELAS  
Emitida em 29-08-2014  
Livro Nº 405 Fls.  
Arquivo 2.4

**ANEXO VII**

### INFORMAÇÃO DUSU 23/2014

A Câmara Municipal das Velas submeteu ao programa Procovergencia um projecto denominado "Substituição da rede de abastecimento de águas no Concelho das Velas" (em anexo).

A candidatura aprovada no programa Procovergencia tinha três componentes, a primeira de construção, no valor de 373.000,00€, a segunda no valor de 30.624,00€ relativa ao projeto técnico, e a terceira relativa à fiscalização no valor de 17.168,00€.

Dado que neste projecto o valor do IVA não foi considerado elegível deverá ser deduzido o mesmo às componentes de projeto técnico no valor de 4.224,00€, e de fiscalização no valor de 2.368,00€, , na parte de receita referente a comparticipação de 85%, a fim de não empolar o orçamento.

À consideração superior.

Velas, 29 de agosto de 2014

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques

*Aprovada e assinada 5/9/2014  
A. Ch. Simões Henriques*

gilmari

g



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

### PROCONVERGENCIA 2007-2013 ANEXO 1

91

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código da operação	RAAFDR-09-0446-FEDER-000047				
Eixo Prioritário	VII <input type="checkbox"/>	VIII <input type="checkbox"/>	IX <input checked="" type="checkbox"/>	X <input type="checkbox"/>	XI <input type="checkbox"/>
Objectivo Especifico	94 - Aumentar a cobertura da rede de infraestruturas ambientais				

#### 2 - DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO

Substituição de rede de abastecimento de águas no Concelho das Velas

#### 3 - ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Câmara Municipal das Velas

#### 4 - CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

A operação consiste numa intervenção de melhoria e reforço da capacidade da rede pública de distribuição de água no concelho das Velas, nas freguesias de Velas, Santo Amaro e Urzelina, ao longo de 4 troços, numa extensão de 9,3 km, garantindo a melhoria da qualidade da distribuição de água aos municípios através da substituição de condutas

#### 5 - PRAZOS DE REALIZAÇÃO

5.1 - Realização física	Data de Início	31-ago-13	Data de conclusão	31-dez-13
5.2 - Realização financeira	Data de Início	31-ago-13	Data de conclusão	31-dez-13

#### 6 - ELEMENTOS FINANCEIROS

6.1 - Componentes da operação				
Componentes	Custo Total	Custo Não Elegível	Custo Elegível	Observações
1.0 - Terrenos/Expropriações	0,00	0,00	0,00	
2.0 - Projecto Técnico	30.624,00	0,00	30.624,00	
2.1 - Estudos	0,00	0,00	0,00	
3.0 - Fiscalização	17.168,00	0,00	17.168,00	
3.1 - Revisões de Preços de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	
4.0 - Construção	373.000,00	0,00	373.000,00	
4.1 - Revisões de Preços de Construção	0,00	0,00	0,00	
5.0 - Equipamento	0,00	0,00	0,00	
6.0 - Outras Aquisições de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	
7.0 - Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais</b>	<b>420.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.792,00</b>	

  

6.2 - Programação Financeira Anual							
Fontes de Financiamento		2010	2011	2012	2013	2014	Total
Compart. FEDER	1	0,00	0,00	0,00	357.673,20	0,00	357.673,20
Autarquias Locais	2	0,00	0,00	0,00	63.118,80	0,00	63.118,80
<b>DESPESA ELEGÍVEL</b>	<b>3+1+2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.792,00</b>

#### 7 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS

O contrato respeitante à componente Construção aguarda visto do tribunal de contas, pelo que a elegibilidade e conformidade do mesmo será avaliada no momento de apresentação da respetiva despesa, bem como do visto citado.

#### 8 - ELEMENTOS DA DECISÃO

8.1 - Montantes da aprovação		8.2 - Data de Aprovação	
Intervimento Elegível	420.792,00	11-nov-13	
Compart. FEDER	357.673,20		
Taxa de Apoio FEDER	85%		

O Gestor do PROCONVERGENCIA  
  
RUI von AMANN